

Atividades	Correntes	Capital	Total
Manutenção de próprios	3.000.000	0	3.000.000
08.07.021.2.481			
Manutenção dos Serviços de Transporte	84.182.610	0	84.182.610
08.07.021.2.482			
Adm., Manut. e Func. Centros Soc. Urbanos	11.000.000	0	11.000.000
15.81.487.2.390			
TOTAL	98.182.610	0	98.182.610
24.02 Coordenação de Esportes e Recreação			
3.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores	345.941.769	0	345.941.769
Subtotal	345.941.769	0	345.941.769
TOTAL	345.941.769	0	345.941.769

Atividades	Correntes	Capital	Total
Coordenação de Esportes e Recreação	345.941.769	0	345.941.769
08.46.021.2.391			
TOTAL	345.941.769	0	345.941.769
24.03 Coordenação de Turismo			
3.1.2.0 Material de Consumo	17.100.000.000	0	17.100.000.000
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos	310.000.000	0	310.000.000
Subtotal	327.100.000	0	327.100.000
4.2.6.0 Const. ou aumento cap. emp. com. ou financ.	80.000.000	0	80.000.000
Subtotal	80.000.000	0	80.000.000
TOTAL	407.100.000	0	407.100.000

TABELA 1

Suplementação	Correntes	Capital	Total
Atividades			
Coordenação do Turismo	10.000.000	0	10.000.000
11.65.021.2.394			
Manutenção de próprios	100.000.000	80.000.000	180.000.000
11.65.021.2.487			
Pesq., Fomento e Divulg. do Turismo	217.100.000	0	217.100.000
11.65.363.2.395			
TOTAL	327.100.000	80.000.000	407.100.000
24.04 Estrada de Ferro Campos do Jordão			
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente	1.876.700.000	0	1.876.700.000
Subtotal	1.876.700.000	0	1.876.700.000
TOTAL	1.876.700.000	0	1.876.700.000

Atividades	Correntes	Capital	Total
Empreend. Turist. Estrada Ferro C. do Jordão	0	1.876.700.000	1.876.700.000
11.65.364.2.398			
TOTAL	0	1.876.700.000	1.876.700.000

TABELA 2

Suplementação	Correntes	Capital	Total
24			
Secretaria de Esportes e Turismo			
Administração Direta			
Admin. Superior da Secretaria e da Sede			
TOTAL		98.182.610	98.182.610
2.ª Quota		98.182.610	98.182.610
24.02			
Coordenação de Esportes e Recreação			
TOTAL	345.941.769	0	345.941.769
2.ª Quota	345.941.769	0	345.941.769
24.03			
Coordenação de Turismo			
TOTAL		407.100.000	407.100.000
2.ª Quota		390.000.000	390.000.000
3.ª Quota		17.100.000	17.100.000
24.04			
Administração Direta			
Estrada de Ferro Campos do Jordão			
TOTAL		1.876.700.000	1.876.700.000
2.ª Quota		1.876.700.000	1.876.700.000

DECRETO N.º 23.472, DE 13 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, para subscrição de ações da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 3.º, da Lei 3.279, de 20 de abril de 1982,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 523.390.000 (quinhentos e vinte e três milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de maio de 1985.

TABELA 1

Suplementação	Correntes	Capital	Total
25			
Secretaria dos Negócios Metropolitanos			
25.40 Entidades Supervisionadas			
4.2.6.0 Const. ou Aumento Cap. Emp. Com. ou Finan.		523.390.000	523.390.000
Subtotal		523.390.000	523.390.000
TOTAL		523.390.000	523.390.000

Projetos	Correntes	Capital	Total
Subscrição de Ações do Metrô			
16.59.035.7.274	0	523.390.000	523.390.000
TOTAL	0	523.390.000	523.390.000

TABELA 2

Suplementação	Correntes	Capital	Total
25			
Secretaria dos Negócios Metropolitanos			
Administração Indireta			
Cia. do Metropolitano de S. Paulo — Metrô			
TOTAL		523.390.000	523.390.000
2.ª quota		523.390.000	523.390.000

DECRETO N.º 23.473, DE 13 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, visando ao atendimento de Despesas de Custeio

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 5.245.956.972 (cinco bilhões, duzentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, mediante a suplementação de Cr\$ 5.245.956.972 (cinco bilhões, duzentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros), com a inclusão do Elemento Econômico 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de maio de 1985.

TABELA 1

Suplementação	Correntes	Capital	Total
28			
Secretaria do Governo			
28.40 Entidades Supervisionadas			
3.2.1.1 Transferências Operacionais		5.245.956.972	5.245.956.972
Subtotal		5.245.956.972	5.245.956.972
TOTAL		5.245.956.972	5.245.956.972

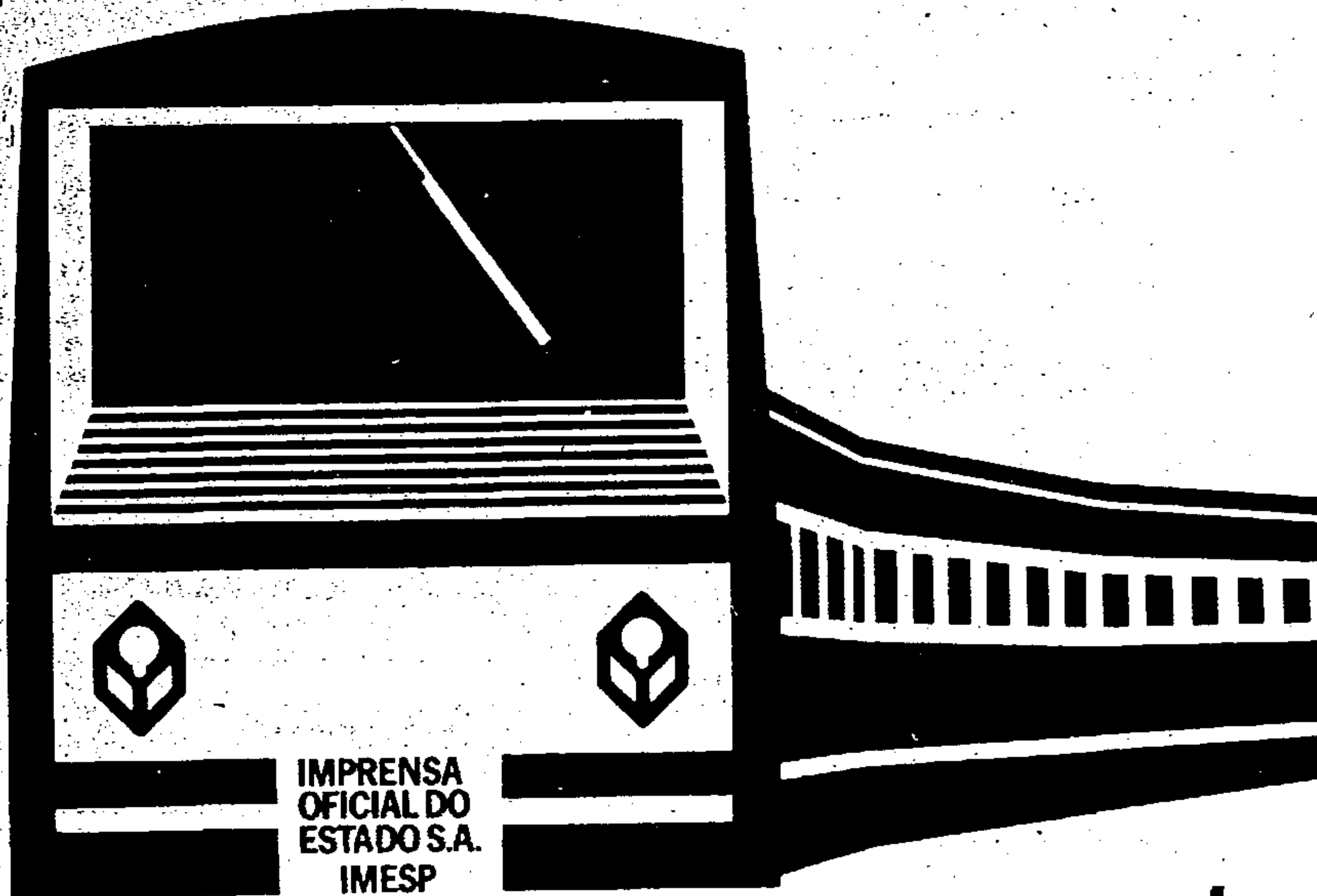
Atividades	Correntes	Capital	Total
Adv. H.C. Fac. Med. Rib. Preto USP			
13.75.021.8.033	1.745.956.972	0	1.745.956.972
Atvid. H.C. Fac. Medicina Rib. Preto USP			
13.75.428.8.035	3.500.000.000	0	3.500.000.000
TOTAL	5.245.956.972	0	5.245.956.972

Atividades	Correntes	Capital	Total
28.56 H.C. Fac. Med. Rib. Preto Univ. S. Paulo			
3.1.2.0 Material de Consumo		3.620.000.000	3.620.000.000
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos		1.500.000.000	1.500.000.000
3.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores		125.956.972	125.956.972
Subtotal		5.245.956.972	5.245.956.972
TOTAL		5.245.956.972	5.245.956.972

Atividades	Correntes	Capital	Total
Administração Geral do Hospital			
13.75.021.2.048	1.745.956.972	0	1.745.956.972
Assistência Hospitalar Geral			
13.75.428.2.049	3.500.000.000	0	3.500.000.000
TOTAL	5.245.956.972	0	5.245.956.972

Estação IMESP República.

Você já passou pela Galeria Prestes Maia, nos visitou na rua Maria Antonia, conheceu nossa sede na Mooca. Agora a IMESP desembarca em uma nova estação. Um dinâmico e confortável Centro de Consultas do Diário Oficial, vendas de assinaturas, jornais avulsos e xerox. É a IMESP novamente aperfeiçoando o atendimento para seus usuários.



IMPrensa
OFICIAL DO
ESTADO S.A.
IMESP

Próxima parada para consulta.